

Vale do Paraíso RO, 17 de Agosto de 2021.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.**

Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ:  
63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/08/2021 às 15:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**648CE585

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 6437**

**PORTARIA N.º 6437 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença em favor da servidora GLEISSE RODRIGUES FERREIRA.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019.

Considerando o processo administrativo nº. 1-130/SEMPHAD/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de auxílio-doença em favor da servidora GLEISSE RODRIGUES FERREIRA, efetiva no cargo de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, por tempo indeterminado a partir de 07/08/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ:  
63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/08/2021 às 15:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**43C9C783

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDITAL EQUIPE VOLANTE CRAS, 17 DE AGOSTO DE 2021. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO através da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, com sede na Avenida Paraná, nº 2601, Centro, Vale do Paraíso – RO, CEP: 76.923-000, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA do Sistema Único de Assistência

Social – SUAS, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal de Assistência Social, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 829/2012 e regulamentada pela lei 804 de 13 de Março de 2012. 1. DO OBJETIVO 1.1. O recrutamento para seleção de interessados aos contratos por prazo determinado de 12 meses junto Secretaria Municipal de Assistência Social de Vale do Paraíso - RO, para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS será realizado e regido de acordo com as normas contidas neste Edital. 1.2. O Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado dar-se-á mediante o exame de Títulos, Prova de Experiência e Entrevista, de acordo com as peculiaridades da atividade constantes deste Edital. 2. DA CONTRATAÇÃO E FUNÇÕES 2.1. Período do Contrato: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município Vale do Paraíso - RO, a contratação se dará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. 2.2. Funções: O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para a composição da Equipe Volante de referência do Sistema Único de Assistência Social, para o preenchimento das seguintes funções, com remuneração e jornada de trabalho, conforme discriminado na tabela a seguir: VAGAS CARGO REQUISITOS MINIMOS CARGA HORARIA SEMANAL REMUNERAÇÃO 01 Psicólogo/a Graduação em Psicologia, registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão CRP e CNH - B 40 R\$ 2.055,00 01 Assistente Social Graduação em Serviço Social, registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão CRESS e CNH - B 30 R\$ 2.055,00 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS 3.1. Cargo: Psicólogo/a 3.1.1. Perfil: a) Escolaridade mínima de nível superior, com formação em psicologia; b) Com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; c) Domínio sobre os direitos sociais, experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas, experiência em trabalho interdisciplinar; d) Conhecimento da realidade do Município e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. 3.1.2. Atribuições: a) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; b) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; c) Mediação de grupos de famílias dos PAIF; d) Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; e) Desenvolvimento de atividades e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivências e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; i) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; j) Alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; k) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência l) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; m) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; n) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; o) Participação de reuniões sistemática no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas; p) Instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. q) A Equipe volante deve promover o deslocamento no território de abrangência do CRAS a que se vinculam, quando se tratar de território com peculiaridades tais como extensão territorial, áreas isoladas, áreas rurais e de difícil acesso; r) Prestar serviços de proteção social básica às famílias referenciadas ao respectivo CRAS, potencializando o serviço de proteção e Atendimento integral à família – PAIF nos territórios. s) Ampliar o acesso da população, em especial a que se encontra em situação de extrema pobreza, aos serviços socioassistenciais de proteção social básica, prioritariamente ao PAIF; t) Realizar a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente

aquelas em situação de extrema pobreza, contribuindo para a efetiva consecução da política nacional de Assistência Social e para o acesso às políticas públicas u) Apoiar a atualização cadastral e a inclusão no cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico das famílias residentes nos territórios. 3.2. Cargo: Assistente Social 3.2.1. Perfil: a) Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social; b) Ter experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; c) Conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; d) Domínio sobre os direitos sociais, e) Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas, f) Experiência em trabalho interdisciplinar; g) Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional para escuta qualificada das famílias. h) Apresentar conduta ética e pro-atividade 3.2.2. Atribuições: a) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; b) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; c) Mediação de grupos de famílias dos PAIF; d) Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; e) Desenvolvimento de atividades e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivências e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; i) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; j) Alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; k) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência: l) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; m) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; o) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; o) Participação de reuniões sistemática no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas; p) Instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. q) A Equipe volante deve promover o deslocamento no território de abrangência do CRAS a que se vinculam, quando se tratar de território com peculiaridades tais como extensão territorial, áreas isoladas, áreas rurais e de difícil acesso; r) Prestar serviços de proteção social básica às famílias referenciadas ao respectivo CRAS, potencializando o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF nos territórios. s) Ampliar o acesso da população, em especial a que se encontra em situação de extrema pobreza, aos serviços socioassistenciais de proteção social básica, prioritariamente ao PAIF; t) Realizar a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas em situação de extrema pobreza, contribuindo para a efetiva consecução da política nacional de Assistência Social e para o acesso às políticas públicas u) Apoiar a atualização cadastral e a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD Único das famílias residentes nos territórios. 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASES DATA Publicação do Edital 18/08/2021 Período de Inscrição 18/08/2021 à 01/09/2021 Avaliação Curricular e Títulos 02/09/2021 à 16/09/2021 Divulgação dos Convocados para Entrevista 17/09/2021 Recurso do Resultado da Análise Curricular e Títulos 18/09/2021 Entrevista dos Convocados 21/09/2021 à 23/09/2021 Divulgação do resultado do Processo Seletivo – Preliminar 24/09/2021 Homologação e Publicação da classificação final 27/09/2021 A aprovação do candidato dentro do número de vagas é mera expectativa, sendo sua convocação realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 4.1. Da Primeira Fase: Da Inscrição 4.1.1. Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação, conforme discriminados neste Edital. b) Inscrever-se no período a partir da publicação no dia 18 de Agosto à 01 de setembro as 23:59 horas de 2021, exclusivamente por e-mail:

pss.eqvolante21@gmail.com . A inscrição será gratuita. 4.2. Das Inscrições, Condições Gerais para inscrição: 4.2.1. Poderão inscrever-se somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18(dezoito) anos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; 4.2.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. 4.2.3. No ato da inscrição deverá ser usado pelo candidato e-mail, próprio e os documentos deverão estar em formato de PDF único. 4.2.4. Os modelos a serem utilizados de Ficha de Inscrição, Currículo Vitae ficará disponível em Word para edição no endereço eletrônico: <https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/index.php> bem como anexa a este Edital, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo envia-la escaneada junto com a documentação exigida, com foto 3x4; 4.2.5. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá enviar por e-mail: a) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto; b) Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial; c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); e) Cópia Comprovante de residência atualizado; f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação constando ser B ou superior; g) Currículo atualizado conforme disponibilizado pelo edital; h) Cópia Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação pretendida, comprovadas através de diplomas, ou de declarações de escolaridade de conclusão de curso, conforme exigido para cada função, sempre de Instituição de Ensino registrada no MEC; i) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável; j) Cópia do Registro no Conselho Regional da Área (quando for o caso); k) Declaração de adimplência do Conselho Regional da Área, de até 2 meses partir da data do edital. l) Cópia de Certificado de Informática Básica. m) Cópia dos títulos e, comprovante de curso na área de atuação, através de sua qualificação exigida para função, em conformidade com as especificações deste Edital. Somente serão aceitos cursos de no máximo 3 (três) anos, antecedentes da data do edital e com carga horária superior a 20hrs. 4.2.6. Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: pss.eqvolante21@gmail.com com os seguintes dizeres: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MUNICIPIO DE VALE DO PARÍSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 NOME DO PROFISSIONAL: ÁREA PRETENDIDA: FONE DE CONTATO: ENDEREÇO RESIDENCIAL: 4.3. O Currículo vitae e Ficha de inscrição deverá conter as seguintes especificações: a) Anexo I Ficha de Inscrição: nome completo, foto3x4, nome da mãe, Data de Nascimento, estado civil, Naturalidade, Nacionalidade, nº RG com órgão expedidor e UF, nº CPF, nº CNH e categoria, endereço, Cidade, Estado, CEP, telefone, Celular, Dependentes menores e idade, e-mail, Inscrição para a Função de Psicólogo, Assistente Social e assinatura. b) Anexo II Currículo vitae: nome completo do candidato, endereço, telefone, Celular Data de Nascimento, e-mail estado civil, sexo, Naturalidade, Profissão UF, Nome do pai, nome da mãe, nº CPF, nº RG com órgão expedidor, nº CNH e categoria. Nível de Escolaridade, Experiências Profissionais, Atividades Extracurriculares, Participação Em Congressos, Conferências, Seminários, Palestras, Cursos, Simpósios E Afins. Anexar Os Documentos Comprobatórios De Todos Os Elementos Declarados. c) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização. Somente serão aceitos cursos de no máximo 3 (três) anos, antecedentes da data do edital e com carga horária superior a 20hrs. d) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas. Para A Iniciativa Privada - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição. Para A Iniciativa Pública - cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida. e) Caso a Comissão Organizadora do Processo Seletivo entenda, poderá realizar diligências quanto à veracidade das informações apresentadas. 4.4. O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) área de atuação.

4.5. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o comprovante, via e-mail, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição. 4.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preencheram todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre. 4.7. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. 4.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou via FAX. 4.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações. 4.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível. 4.11. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados. 4.12. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função. 4.13. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico, <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/index.php> bem como anexa a este Edital, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entrega-la junto com a documentação exigida. 5.0. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA 5.1. Serão critérios de avaliação da Análise Curricular as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição por e-mail. FUNÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/TÍTULOS PONTOS Sendo pontuação máx. de (50 pontos) PSICOLOGO/A Tempo de experiência comprovada, conforme item 4.3, “d”. Doutorado – 15,0 Mestrado – 10,0 Especializações – 5,0 0,5 pontos para cada curso/capacitação na área de assistência social ou na área que está concorrendo à vaga, com carga horária mínima exigida de 20 horas, limitado a 10,0 pontos. 1,0 pontos para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos. ASSISTENTE SOCIAL Tempo de experiência comprovada, conforme item 4.3, “d”. Doutorado – 15,0 Mestrado – 10,0 Especializações – 5,0 0,5 pontos para cada curso/capacitação na área de assistência social ou na área que está concorrendo à vaga, com carga horária mínima exigida de 20 horas, limitado a 10,0 pontos. 1,0 pontos para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos. 6.0. DO CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS 6.1. Serão avaliados nas entrevistas os seguintes critérios: Habilidade de comunicação: Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada. Capacidade para trabalhar em equipe: Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe. Habilidades técnicas: Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos a área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias; possuir habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e navegação na internet). Domínio do conteúdo da área de atuação: Ter conhecimento sobre BPC, ECA, Estatuto do Idoso, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, NOB/RH, Cadastro Único, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Comprometimento: Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. 6.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitido com data anterior a inscrição. 6.3. Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, quanto ao nível de escolaridade exigido, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Público Simplificado. 6.4. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou

digitação. 6.5. Serão critérios de avaliação da ENTREVISTA as informações contidas no item 6.1. 6.6. Será classificado para a fase de entrevista, somente o candidato que pontuar na análise de currículos. 6.7. As ENTREVISTAS dos candidatos serão realizadas em hora e local a serem divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual atribuirá pontuação variando de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, os quais serão somados a pontuação obtida na análise de currículos. 6.8. O candidato que não comparecer a Entrevista será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso para justificar tal ato. 6.9. Serão convocados para a entrevista os 5 (cinco) primeiros colocados na pontuação relativa à análise curricular, podendo haver segunda chamada caso seja decidido pela comissão do processo seletivo. 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo. 7.2. Os candidatos classificados/aprovados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. 7.3. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas disponibilizadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem classificatória. 7.4. Para todas as funções, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso. 8.0. DO RESULTADO PRELIMINAR 8.1. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no endereço eletrônico, <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/index.php> site Oficial do Município Vale do Paraíso/ RO. 8.2. Os resultados não serão informados via telefone. 9. DOS RECURSOS 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única. 9.2. O prazo para recurso inicia-se após a publicação do resultado preliminar; 9.3. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, conforme modelo ANEXO III deste Edital, com a observância dos seguintes itens: a) O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e protocolizado junto ao protocolo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo candidato dentro do prazo estipulado no item 9.1; b) No recurso interposto deverá constar a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão; c) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital; d) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, através de resposta encaminhada pela Comissão, em endereço eletrônico do mesmo, que deve ser informado no recurso interposto; e) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos. 9.4. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo. 9.5. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato. 10. DO RESULTADO FINAL 10.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site Oficial do Município de Vale do Paraíso/ RO <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/index.php>, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados conforme previsto neste Edital. 11. DA HOMOLOGAÇÃO 11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Prefeito de Vale do Paraíso/ RO, e será publicado no site <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/index.php> com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com este Edital. 12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO 12.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. 12.2. Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada sua autenticidade, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades. 12.3. O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Vale do Paraíso/ RO. 12.4. O candidato aprovado e convocado conforme o quantitativo de vagas deste Edital, terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Vale do Paraíso/ RO, a partir da data de publicação da convocação, para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga,



podendo o Departamento de Recursos Humanos proceder à convocação do próximo candidato classificado. 12.5. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á: a) pelo término contratual; b) por iniciativa do contratado; c) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório; d) por iniciativa do Poder Executivo Municipal. 12.6. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado. 12.7. O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e o Secretária de Trabalho e Assistência Social. 13. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS 13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Emprego Público Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) ter idade mínima de 18 anos; c) Estar quite com a Justiça Eleitoral; d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino); e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura; f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal; h) Não ter sido aposentado por invalidez; i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade; j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função conforme estabelecido neste Edital. 13.2. Deverá apresentar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor frente e verso; d) Comprovante da última eleição ou Certidão emitida pelo site do TRE; e) Certidão de Reservista, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou averbação do divórcio; g) Comprovante de endereço atualizado; h) Carteira nacional de Habilitação - CNH i) Atestado médico de aptidão para a função; j) Comprovante de escolaridade (Este documento deverá estar devidamente carimbado e assinado pela Instituição de Ensino); k) Apresentar declaração de bens e renda; l) Declaração que não pertence ao grupo de risco a COVID-19. m) Cópia da Carteira Profissional (expedida pelo Conselho Regional de Classe) acompanhada do comprovante de adimplência, especificamente para as funções de Psicólogo e Assistente Social 13.3. É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários. 14. DA VALIDADE 14.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados na imprensa Oficial. 15.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital. 15.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o presente Processo Seletivo Simplificado, na conveniência da administração, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza. 15.4. O aviso de resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado no site Oficial do Município, [https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/indicador\\_ex.php](https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/indicador_ex.php) e Diário Oficial Municipal - DOM, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função. 15.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes a partir de

sua inscrição. 15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site Oficial do Município e Diário Oficial Municipal - DOM, obedecendo aos prazos de republicação. 15.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. 15.8. Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido. 15.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos; 15.10. Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Comissão designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado; 15.11. A Ficha de Inscrição (ANEXO I), o modelo de Currículo (ANEXO II) e o modelo de Recurso (ANEXO III) são partes integrantes deste Edital. 15.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município. Vale do Paraíso/RO, 16 de Agosto de 2021. Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado Presidente: Ludimilla Carmeliana Gobatto Bortoluzzi A. A. da S. Reis Secretária: Fabiana Jatobá Membro: Adeilda Gomes Vieira Membro: Zelinda Pereira Alves Secretária Municipal de Assistência Social: Luciana Clarindo Tintori Marques. Prefeita Municipal: Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta. ANEXO I EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO. FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_ NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CNH- Nº \_\_\_\_\_ CATEGORIA: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_ DEPENDENTES MENORES: \_\_\_\_\_ IDADE \_\_\_\_\_ MENORES: \_\_\_\_\_ IDADE \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ( ) PSICOLOGO ( ) ASSISTENTE SOCIAL VALE DO PARAÍSO - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Assinatura do CandidatoFoto 3X4 INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (preenchimento pelo município) ANEXO II CURRÍCULUM VITAE DADOS PESSOAIS Nome: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( )Masc. ( ) Fem. Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CNH nº: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CURSOS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso, instituição, carga horária e data); Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Vale do Paraíso - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO CANDIDATO ANEXO III- MODELO DE RECURSO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO Recurso contra Decisão Relativa ao PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para concorrer a uma vaga na função de \_\_\_\_\_, através deste instrumento venho na presença da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão constante no resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, pelas razões a seguir expostas: RAZÕES DO RECURSO. Para fundamentar o RECURSO encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_ Vale do Paraíso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. Assinatura do Candidato RECEBIDO em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021. POR \_\_\_\_\_ (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso) INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (preenchimento pelo município) ANEXO I EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO. FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_ NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ G: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CNH- Nº \_\_\_\_\_ CATEGORIA: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ CÉLULAR \_\_\_\_\_ DEPENDENTES MENORES: \_\_\_\_\_ IDADE \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: ( ) PSICOLOGO ( ) ASSISTENTE SOCIAL VALE DO PARAÍSO - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_ Assinatura do Servidor responsável pela Inscrição Recebido via e-mail dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021 as \_\_\_\_\_ horas. ANEXO II Foto 3X4 CURRICULUM VITAE DADOS PESSOAIS Nome: Endereço: Telefone: Celular: Data de Nascimento: E-mail: Estado Civil: Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem. Naturalidade: UF: Profissão: Nome do Pai: Nome da Mãe: CPF nº: RG: Órgão Expedidor: CNH nº: Categoria: NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CURSOS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso, instituição, carga horária e data): Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. Vale do Paraíso - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. ASSINATURA DO CANDIDATO ANEXO III- MODELO DE RECURSO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO Recurso contra Decisão Relativa ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para concorrer a uma vaga na função de \_\_\_\_\_, através deste instrumento venho na presença da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão constante no resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, pelas razões a seguir expostas: RAZÕES DO RECURSO. Para fundamentar o RECURSO encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Vale do Paraíso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

RECEBIDO em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021. POR \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**99D8C781

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 6438**

**PORTARIA Nº6438 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão da Tesouraria- Substituta.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**NomeiaRAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.025.272-\*\* para exercer o cargo de Chefe da Divisão da Tesouraria- Substituta.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 02 de Agosto de 2021.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/08/2021 às 15:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**5D742A40

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 6440**

**PORTARIA Nº6440 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Revoga a Portaria nº 6414, DE 27 de Julho de 2021 que nomeou LENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOSpara exercer o cargo de Assessora da Prefeita.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,  
Considerando o Memorando nº**235/2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Revogar a Portaria nº 6414, DE 27 de Julho de 2021 que nomeou LENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOSpara exercer o cargo de Assessora da Prefeita.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2021.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/08/2021 às 16:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.